



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 187 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA O PODER EXECUTIVO PARA  
VENDER UM TRATOR CBT 1090 DE  
PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Roberto Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a vender um trator CBT 1090, de propriedade deste município:

Tipo 1090

Marca: CBT

Ano fabricação; incerto

Estado de conservação; péssimo

**Art. 2º** - A venda autorizada no artigo 1º desta Lei obedecerá aos critérios estabelecidos nas Leis em Vigor, para providencias desta natureza.

**Art. 3º** - Os produtos arrecadados foram os da venda será autorizada, serão lançados na receita municipal, nas rubricas respectivos, constantes do orçamento vigente e servirão para fazer face aos encargos do Poder Executivo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 28 de junho de 1988

Roberto Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Livro 005  
Pg 117